



Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001203/2017
Data: 23/03/2017 Horário: 16:44
Legislativo - MTR 77/2017

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP - 13015-001
Fone: (19) 3234-4575 - www.trt15.jus.br

Ofício nº 028/2017-GP/DG

Campinas, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro
CEP 14940-000 - Ibitinga/SP

Assunto: **Instalação de Vara do Trabalho na cidade de Ibitinga**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 67/2017, de 09 de fevereiro de 2017, em cujo teor Vossa Excelência encaminhou o Ofício Especial nº 19/2017, de autoria do Nobre Edil Marco Antônio da Fonseca, solicitando a este Tribunal informações acerca da instalação de uma Vara do Trabalho nessa localidade, venho manifestar o que ora segue.

A Presidência do C. Tribunal Superior do Trabalho, em 13 de agosto de 2015, apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.642/2015, que dispõe sobre a criação de 33 (trinta e três) Varas do Trabalho na jurisdição deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, dentre as quais se encontra contemplada a Vara do Trabalho de Ibitinga.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP - 13015-001
Fone: (19) 3234-4575 - www.trt15.jus.br

O referido Projeto de Lei foi encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP, de Finanças e Tributação - CFT e de Constituição e Justiça e de Cidadania - CJC, tendo tramitado e obtido pareceres favoráveis nas duas primeiras Comissões entre os exercícios de 2015 e 2016.

Em 04 de outubro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do C. Tribunal Superior do Trabalho e do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, apresentou ao Presidente da Câmara dos Deputados o OFÍCIO CSJT.GP.SG.ASSPAR nº 301/2016, em cujo teor solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 2.642/2015, em virtude do atual cenário político-econômico do país.

Em face de tal solicitação, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, ao teor do quanto disciplinado no § 1º do art. 104 do seu Regimento Interno, submeteu ao Plenário o pleito da Presidência do C. Tribunal Superior do Trabalho, restando o pedido ainda pendente de apreciação por parte do órgão máximo daquela Casa Legislativa.

Dessarte, a instalação da Vara do Trabalho de Ibitinga encontra-se sobrestada, até ulterior deliberação dos órgãos competentes.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO DA SILVA BORGES

Desembargador Presidente do Tribunal